



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4667 ANO XLI CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

60 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 001283

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.841/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor **ORESTES DILAY**, Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Embargos à Execução sob nº 1112/95, proposta por Marcos Thadeu Nogueira contra Banco Bradesco S/A, em trâmite pela 21ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz de Direito Titular - Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN.

Curitiba, 07 de junho de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 001284

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.540/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor **ORESTES DILAY**, Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Embargos à Execução sob nº 72/95, proposta por Josino Alves da Rocha Loures Filho e s/m Myrian Murray da Rocha Loures contra Anida Correa de Mello, em trâmite pela 21ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz de Direito Titular - Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN.

Curitiba, 07 de junho de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 001285

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.840/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor **ORESTES DILAY**, Juiz de Direito Substituto da 2ª Seção Judiciária,

com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Execução sob nº 887/95, proposta por Banco Bradesco S/A contra Marcos Thadeu Nogueira, em trâmite pela 21ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz de Direito Titular - Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN.

Curitiba, 07 de junho de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 001286

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.799/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor **LUÍS CARLOS XAVIER**, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos autos de Execução Contra Devedor Solvente sob nº 285/88, em que é requerente Banco Agrimisa S/A e requerida Solvepar Indústria Química Ltda., em trâmite pela 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz de Direito Titular - Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS.

Curitiba, 07 de junho de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

RESENHA Nº 06/96

Resenha da sessão de abertura e julgamento realizada aos cinco (05) dias do mês de junho de 1.996, às 14:00 horas, na sede do Departamento do Patrimônio.

Convite nº 047/96 (protocolo nº 26.948/96). Objeto: Aquisição de cadeiras para auditório com destino ao Centro Social Infantil do Tribunal de Justiça.

Cinco (05) firmas apresentaram propostas: Jelly Importação e Exportação de Gêneros Alimentícios Ltda., Balfar Indústria Brasileira de Móveis Ltda., Nalub Representações Comerciais Ltda., Estil Móveis e Decorações S.A., Cequipel Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Efetuada a abertura e examinadas as propostas, a Comissão, por unanimidade de votos, RESOLVE:

I - **DESCLASSIFICAR** a firma JELLY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., por descumprimento ao item 08 do edital, não apresentando prazo de garantia do produto cotado;

II - **CLASSIFICAR** as demais firmas;

III - **JULGAR VENCEDORA** do presente procedimento licitatório, a firma CEQUIPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pelo valor total e global de R\$ 6.790,00 (seis mil, setecentos e noventa reais);

IV - **SUGERIR A ADJUDICAÇÃO** à firma vencedora, para o fornecimento dos materiais cotados no presente procedimento licitatório.

EVANDRO PORTUGAL

Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convites
de Materiais, Equipamentos e Serviços

SECRETARIA

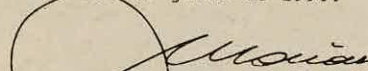
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01115

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11056/96, resolve

CONCEDER

a **JAIME LAURO GARCIA**, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 19 de março do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 23.01.85 e 23.11.89, antecipado em razão da contagem efetuada pela Ordem de Serviço 116/89-TA, ratificada pela de nº 889/91, item II, deste Tribunal, de acordo com o parágrafo único, do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01116

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5069/96, resolve

CONCEDER

a **DURVAL RODRIGUES DA SILVA**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cidade Gaúcha, seis (06) meses de licença especial, a partir de 08 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício

de suas funções no decênio compreendido entre 23.11.75 e 28.09.83, antecipado em virtude das contagens efetuadas pela Portaria nº 265/80 e pela Ordem de Serviço nº 591/83, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01117

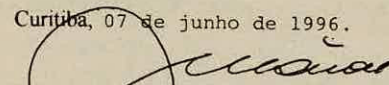
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20979/96, resolve de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual, **conceder** às servidoras abaixo relacionadas cento e vinte (120) dias de licença à gestante:

NOME/CARGO	A PARTIR DE
------------	-------------

CARMEN TEREZINHA DE OLIVEIRA
 funcionária da Secretaria de Estado do Governo do Estado do Paraná, ora à disposição deste Tribunal

06.02.96

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01118

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23816/96, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NUMERO DE DIAS	A PARTIR DE
------------	----------------	-------------

DULCE ALVES PADILHA Agente de Limpeza Quadro de Auxiliares Comarca de Goioerê	30	24.03.96
---	----	----------

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01119

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do

Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27469/96, resolve **conceder** aos

servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

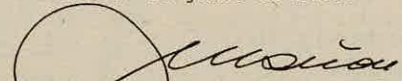
NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
------------	----------	-------------

MARLI DA GLÓRIA CAMARGO OLIVEIRA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	1996	01.07.96
---	------	----------

ANTONIO CARLOS MOREIRA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	1995	01.07.96
---	------	----------

ICLÉA FERREIRA LIMA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	1996	10.06.96
--	------	----------

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01120

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do


Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70557/95-4, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70:

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01123

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18232/96, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação aos servidores abaixo relacionados

NOME/CARGO	INÍCIO	QUINQUÊNIO
NILZA CAMATI Oficial Judiciário Quadro Suplementar	03.06.96	12.07.90 a 11.07.95

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01121

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27821/96, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
FLORENTINA LORENÇA DE OLIVEIRA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	30	23.03.96
FLORENTINA LORENÇA DE OLIVEIRA Agente de Conservação Quadro de Pessoal	20	22.04.96

Curitiba, 07 de junho de 1996.

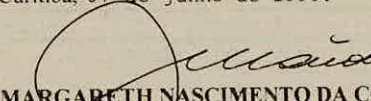

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01124

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29144/96, resolve **autorizar** os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
SALETE ALVES DE OLIVEIRA Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	08	16.05.96
IVAN ZANOTTO RIBEIRO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	06	20.05.96
LUIZ FABIANO DA SILVA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	22	06.05.96
CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	07	20.05.96

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01122

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29590/96, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
DENISE KOPROVSKI CURI Assessor Jurídico Quadro de Pessoal	19	1995	15.07.96

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01125

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26595/96, resolve **autorizar** os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

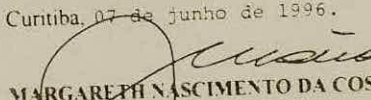
NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
MARILU DO ROSÁRIO BRANCO Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	45	14.05.96

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
IZAIAS PIRES DE OLIVEIRA Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Maringá	28	1991	06.05.96

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01126

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20200/96, resolve **autorizar** os servidores abaixo relacionados, a usufruírem os dias restantes de licença especial, a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	INÍCIO	INTERRUPÇÃO
------------	----------------	--------	-------------

MARIA DOS REIS MAYER Agente de Conservação Quadro de Pessoal	88	15.04.96	O.S. 13/96
---	----	----------	------------

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01127

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11970/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

MARINO MARCELO DE OLIVEIRA Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares Comarca de Mamborê	02.03.96	1994	29
---	----------	------	----

Curitiba, 07 de junho de 1996.

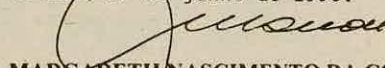

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01128

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19603/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 08 de abril do ano em curso, o restante da licença especial autorizada pela Ordem de Serviço nº 923, de 03.05.96, à Bacharel **MARIONE XAVIER LEITE DE CAMARGO PENTEADO**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (09) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01129

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6149/96, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna.

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------------	-------------	----------	----------------

LUIZ TREVISANI Escrivão do Crime Quadro de Auxiliares Comarca de Uraí	03.01.96	1996	28
--	----------	------	----

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

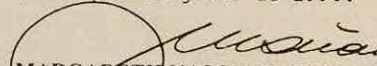
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01130

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9690/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 26 de fevereiro do ano em curso, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 674, de 02.04.96, a **CARLOS ALBERTO SCHONROCK**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinquenta e três (53) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 01131

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16657/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de abril do ano em curso, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 934, de 07.05.96, a **JOÃO VICENTE PERES**, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Altônia, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cento e setenta e nove (179) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 01132

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29263/96, resolve

DESIGNAR

ALVARI ELOI BERTAGNOLI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 15 de maio do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Processamento de Concorrências e Tomadas de Preços, da Divisão de Licitações, do Departamento do Patrimônio, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

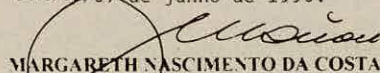
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01133

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 25307/96, resolve

DESIGNAR

LAURA MARIA OSTERNACK COSTA, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 29 de abril do ano em curso, as funções de chefe da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, durante a licença especial do titular, **CARLOS EDUARDO RAMOS RÉGIO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01134


A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17034/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO**, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Vice-Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça, símbolo DAS-2, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se

afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 20.08.91 e 20.02.96, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço n.º 472/93, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

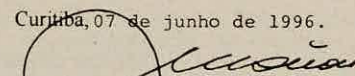
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01135

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29437/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **JOSÉ DA SILVA**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Wenceslau Braz, para efeito de aposentadoria, o tempo de treze (13) anos, correspondente ao período de 01.01.44 a 31.12.56, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01136

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 18122/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE**, Economista, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de duzentos e oitenta e seis (286) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço n.º 773/96 e deixados de usufruir, correspondente ao decênio compreendido entre 17.11.83 e 19.12.92, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n.ºs. 932/84, 1205/85, 1079/86 e 570/87, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

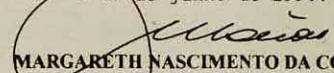
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01137

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 29520/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **YONE SANTOS CABRAL**, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Rebouças, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11.05.91 e 10.05.96, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01138

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 29097/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA HELENA MEDEIROS DE SOUZA LACORTE, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de nove (09) anos e trezentos (300) dias, correspondente ao período compreendido entre 07.03.83 e 31.12.92, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, contratada sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 07 de junho de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 90/96

1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO	001 0049694-0

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

HABEAS CORPUS CIVEL

001.PROCESSO : 0049694-0
COMARCA : LONDRINA
VARA : 2A VARA DA FAMILIA INF E JUVENTUDE
IMPETRANTE : RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO (ADVOGADO)
PACIENTE : R G P
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
DESPACHO :

1) - O digno advogado Ronald Albizu Drummond de Carvalho impetra ordem de "habeas corpus" cível em favor do paciente R.G.P. e face a despachos prolatados pelo Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara de Família de Londrina nos autos de execucao de alimentos sob no. 275/96, 438/96 e 439/96 em que e requerente a ex-esposa do suplicante, O.M.M., alegando que tais decisoes sao abusivos e ilegais e podem obstaculizar o seu direito liquido e certo de ir e vir, sem constrangimentos.

Aduzindo que foi casado com a referida senhora e que deposita corretamente a pensao mensal acordada, foi surpreendido com os tres pedidos de execucao e pagamento, sob pena de prisao civil, onde se alega que o paciente teria feito o pagamento das prestacoes de fevereiro/marco de 96 ou janeiro/e fevereiro deste ano, com diferenca cambial, a menor, portanto.

As justificativas do paciente nao foram apreciadas pelo Dr. Juiz, mas sustenta a impetracao que a ameaca de prisao permanece.

Pede a final que seja a ordem preventiva de "habeas corpus" concedida liminarmente, dada a urgencia da materia.

E o relato breve.

2) - A plausibilidade do direito invocado e manifesta, pois nao e isolada a tematica que propala possivel a cessacao "da obrigacao alimentar assumida pelo marido, na separacao, se a mulher passe a ter relacionamento intimo com um outro homem" (RJTJESP 137/35).

E o fato da nova convivencia marital da beneficiaria da pensao vem com prova robusta manejada nos autos, eis que ate ja e comum ser a alimentada chamada de "Senhora M.", eis que seu companheiro tem este sobrenome (fls. e fls.).

Outra circunstancia que esta a concretizar um dos requisitos essenciais a concessao liminar da ordem nao pode passar desapercibida, qual seja a de que o valor como pensao, em mes preterito,

foi a menor, em relacao a variacao cambial.

Tata-se, pois, de diferencas de pensao pagas, onde se discute apenas o montante do cambio utilizado na sua conversao.

O Des. ACCACIO CAMBI, em situacao identica, ja registrou no Acordao no. 737 (6a. C. Cível) proferido no "H. Corpus" Cível no. 0465049-00 que e ilegal a decretacao de prisao civil do prestador de alimentos se a pretensao exercida disser respeito a "execucao de diferencas de prestacoes preteritas".

Ademais, como confessado nos autos, a controversia se da tao so acerca do montante de eventual diferenca, a ser calculada em prestacao mensal alimentar ja paga.

E se os alimentos reclamados nao se destinam a suprir necessidade atual, nao se admite a custodia cautelar.

O aluguel pago pelo novo apartamento da ex-esposa do paciente, suas viagens internacionais, seus trajes de costureiros internacionais, demonstram a situacao economica comoda em que se acha.

Por derradeiro, nao me parece possa qualquer diferenca alicercar o prometido decreto de prisao se ha discussao, inclusive, quanto ao mes da prestacao pretendida, eis que em nome dos filhos nao poderia ser exercido o direito da acao, eis que estariam, no lapso temporal referido, em companhia do pai, aqui paciente.

Pelas razoes expostas em sintetica argumentacao, concedo a liminar pleiteada para o fim de obstar o decreto prisional ate o julgamento final desta ordem de "habeas corpus".

3) - Estando cristalizada a possibilidade da prisao anunciada pelo despacho monocratico, de forma ilegal, o perigo da demora esta presente na especie, recomendando a que se expeca SALVO CONDUTO em favor do paciente R.G.P..

E e o que determino a secao responsavel deste Tribunal.

4) - Comunique-se ao Dr. Juiz o teor deste despacho e se lhe requisite as informacoes de estilo.

Ao depois vao os autos a douta Procuradoria Geral de Justicia.

Curitiba, 05 de junho de 1996.

Des. OTO LUIZ SPONHOLZ, Relator.

TRIBUNAL DE JUSTICA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 91/96

1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ALIR RATACHESKI	001 0048101-6

VISTA AO(S) ADVOGADO (S)

PRAZO : 05 DIAS

ADV.: ALIR RATACHESKI

APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0048101-6
COMARCA : UBRATA
VARA : VARA UNICA
APELANTE : LUIZ AMBROSIO FILHO E SUA MULHER
ADVOGADO : ALFREDO DE ASSIS GONCALVES NETO
ADVOGADO : GUILHERME KLOSS NETO
ADVOGADO : JAIR LIMA GEVAERD FILHO
ADVOGADO : MARCELO MARQUES MUNHOZ
APELADO : ADEMIR PEREIRA DE CARVALHO E SUA MULHER
APELADO : ATALIBA PEREIRA DE CARVALHO E SUA MULHER
ADVOGADO : ALIR RATACHESKI
ADVOGADO : ADJAIME MARCELO ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO : OSVALDO FONSECA BROCA
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. J. VIDAL COELHO
REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

TRIBUNAL DE JUSTICA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL
RELACAO No. 93/96

2A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
CARLOS HENRIQUE SANTILI	001 0049574-3
EDSON NIELSEN	001 0049574-3
*EPIFANO MAGALHAES DE OLIVEIRA	001 0049574-3
JOAO GALDINO GOMES GONCALVES	001 0049574-3

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

REEXAME NECESSARIO

001.PROCESSO : 0049574-3
COMARCA : BARBOSA FERRAZ
VARA : VARA UNICA
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
AUTOR : ELZA MARQUES GONCALVES
ADVOGADO : CARLOS HENRIQUE SANTILI
ADVOGADO : EPIFANO MAGALHAES DE OLIVEIRA

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 082/96

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados, a partir de 02 de junho do fluente, assegurando-lhes os 29 (vinte e nove) dias restantes para gozo em época oportuna.

NOME	R.G.	PERÍODO
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	4.717.262-4	1996
GLACI CAMARGO ASSUNÇÃO	1.222.506-7	1996

Curitiba, 04 de junho de 1996.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 084/96

O DIRETOR SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995 e tendo em vista o contido no protocolado nº 1962/96-PGJ, resolve

CONCEDER

à servidora IRACEMA BORTOLASSO, RG. nº 1906897-8, Auxiliar de Serviços Gerais, licença especial de **cento e oitenta (180) dias**, relativa ao decênio compreendido entre 02 de julho de 1984 a 02 de julho de 1994, para ser usufruída em época oportuna, a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16/11/70.

Curitiba, 04 de junho de 1996.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº 85/96

O DIRETOR SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995 e tendo em vista o contido no protocolado nº 01731/96-PGJ/Subsede, resolve

CONCEDER

à servidora VENINA ROSA DOS SANTOS, RG. nº 687.885-7/PR, Auxiliar de Serviços Gerais, licença especial de **noventa (90) dias**, relativa ao quinquênio compreendido entre 14 de janeiro de 1991 a 13 de janeiro de 1996, para ser usufruída em época oportuna, a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16/11/70.

Curitiba, 04 de junho de 1996.

DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Secretário

Conselho Superior do Ministério Público

AVISO Nº 08/96

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de peças de informação, proveniente da Promotoria de Justiça da Comarca de CAMPO MOURÃO, que versa sobre a existência ou não de "reserva legal" junto às propriedades rurais dos Senhores EGILDI PRIMO MIGNOSSO, ANTONIO ALVARO MASSRETO, PEDRO MASSARETO, LUCIANO DA SILVA PEQUITO e EMILIO MAGNE GUERREIRO E OUTROS.

Curitiba, 30 de abril de 1996.

PAULO EDISON DE MACEDO PACHECO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

P. 4767

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCAS DO INTERIOR

EDITAL

Pelo presente, fica intimado a comparecer dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da última publicação deste edital, neste Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, - sito a rua Visconde do Rio Branco n. 1669 afim de promover o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de promessa de compra e venda firmado com CAZEMIRO GAUZE e sua mulher se casado for, do lote 11 da quadra 6 da planta

Jardim Aeroporto, situado nesta Cidade, em que são promitentes vendedores Sebastião Foggiatto e s/mulher, representados por Ernesto - Pontoni, tudo nos termos do art. 14 § 1º do Dec. Lei 58 de 10.12.937 e art. 14 § 1º do Dec. Lei 3079 de 15.09.1938. - -

São José dos Pinhais, 31 de maio de 1996.

Arnaldo Vosgerau
Oficial

104450

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 178/96

O DESEMBARGADOR LUIZ JOSÉ PERROTTI,
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, de conformidade com o disposto na Resolução nº 304/95-TRE de 31.08.95 e o contido no protocolado sob nº 6517/96-TRE,

RESOLVE

DESIGNAR o Doutor JOÃO

KOPYTOWSKI, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de CURITIBA, para responder pelos serviços da 145ª Zona Eleitoral da mesma Comarca, a partir de 09 de junho do corrente ano.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E COMUNIQUE-SE.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, aos 27 de maio de 1996.

a. - Des. LUIZ JOSÉ PERROTTI
Presidente

PORTARIA Nº 179/96

O DESEMBARGADOR LUIZ JOSÉ PERROTTI,